



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

WWW.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@psq.com.br

Lei nº 592/2009.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 587/2009 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 587/2009, passa a ter a seguinte redação:

Atr. 3º - Os contribuintes beneficiários do desconto, de que trata o artigo 2º, deverão quitar seus débitos relativos ao IPTU, com desconto até 15 de dezembro deste exercício.

§ - Único – As parcelas de que trata o art. 2º, têm vencimento nos dias 15 de dezembro e 30 de dezembro do presente exercício, podendo, serem quitadas por antecipação de uma só vez, se assim convier ao contribuinte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 04 de dezembro de 2009.

José Adrião B. Mendes
- P r e s i d e n t e -

Audálio Póvoas da Silva
- 1º S e c r e t á r i o -

José Edson Duarte Beserra
- 2º S e c r e t á r i o -



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

WWW.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@psq.com.br